



**M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L**  
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 033/2013**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e Artigo 41 da Lei Municipal n.º 074/2002 de 24/12/2002, combinado com o Artigo 138 da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004, **RESOLVE EXCLUIR** a **GRAFITICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** dos Servidores abaixo relacionados, a contar de 01/01/2013.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
Deomar De Nez	37109-1	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	49%
Jean Carlo Panato	27839-1	Secretaria Municipal de Ação Social e Segurança da Família	27%
Luiz Antonio Ayres	21121-1	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	18%
Márcio Alexandre de Souza	36226-1	Secretaria Municipal de Ação Social e Segurança da Família	20%
Neilor José Southier	14532-1	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	45%

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Janeiro 2013.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz  
Prefeita Municipal